



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: [prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,  
PAÇO DO LUMIAR

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: \*\*\*.658.323-\*\*

em 02/06/2023 20:52:19

IP com n°: 192.168.100.7

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)

**ISSN 2764-7196**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* - em 02/06/2023 20:52:19 - IP com n°: 192.168.100.7 - [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✚ PORTARIA: Nº 249/2023 - PORTARIA Nº 249, DE 01 DE JUNHO DE 2023.  
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 228/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº1199/2023, EM 10/5/2023 – EXECUTIVO.
- ✚ PORTARIA: Nº 1572/2023 - PORTARIA Nº 1572 DE 01 DE JUNHO DE 2023  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 1576/2023 - PORTARIA Nº 1576 DE 01 DE JUNHO DE 2023  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 1578/2023 - PORTARIA Nº 1578 DE 01 DE JUNHO DE 2023  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 1579/2023 - PORTARIA Nº 1579 DE 01 DE JUNHO DE 2023  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 1580/2023 - PORTARIA Nº 1580 DE 01 DE JUNHO DE 2023  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 1581/2023 - PORTARIA Nº 1581 DE 01 DE JUNHO DE 2023  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.
- ✚ PORTARIA: Nº250/2023 - PORTARIA Nº250, DE 01 DE JUNHO DE 2023.  
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

### EXTRATO

- ✚ ERRATA: /2023 - ERRATA - EXTRATO - JUSTIFICATIVA

### EDITAL

- ✚ EDITAL: Nº 003/2023 - EDITAL Nº 003/2023/SEMDES  
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMDES
- ✚ EDITAL: 02/2023 - EDITAL Nº 002/2023-CMDCA  
DISPÕE SOBRE LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR E DE PAÇO DO LUMIAR/MA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 249/2023****PORTARIA Nº 249, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 228/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº1199/2023, EM 10/5/2023 – EXECUTIVO.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 228/2023, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM nº 1199/2023, em 10/5/2023 – Executivo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1572/2023****PORTARIA Nº 1572 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre a Nomeação do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Paço do Lumiar/MA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **WALBER PEREIRA NASCIMENTO FILHO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1576/2023****PORTARIA Nº 1576 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre a Nomeação do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL do Município de Paço do Lumiar/MA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **GABRIEL GOMES LOIOLA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.



**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1578/2023**

**PORTARIA Nº 1578 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre a Nomeação do cargo de ASSESSOR JURÍDICO da PROCURADORIA GERAL do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **RAYSSA AUGUSTA SANTANA JARDIM** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, vinculado à **PROCURADORIA GERAL** do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1579/2023**

**PORTARIA Nº 1579 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre a Nomeação do cargo de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **EDILSON FONSECA GUSMÃO** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1580/2023**

**PORTARIA Nº 1580 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre a Nomeação do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,



que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **ANTHONNY KLEMENTE RODRIGUES RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1581/2023**

**PORTARIA Nº 1581 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre a Nomeação do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS do Município de Paço do Lumiar/MA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **SCARLLET ABREU SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS** do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº250/2023**

**PORTARIA Nº250, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **VICENTE FRANCA DE SOUSA NETO**, matrícula nº 7965-2 para exercer as atividades de fiscalização do contrato nº 36/2023, celebrado entre Município de Paço do Lumiar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e o **L S EMPREENDIMENTO LTDA**, atinente a fornecimento de utensílios de cozinha.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vinte e quatro de março de dois mil e vinte três, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO -**

**ERRATA - EXTRATO - JUSTIFICATIVA: 03/2023**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4049/2023/SEMED**

A SECRETÁRIA do Município de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados na Dispensa de Chamamento Público, que na publicação do Extrato de Justificativa – Processo Administrativo nº 4049/2023, publicado no Site Oficial da Prefeitura do Município de Paço do Lumiar (MA):

**ONDE SE LÊ:** “UNIÃO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA – ESCOLA COMUNITÁRIA TIA MARLY”,

**LEIA-SE:** “UNIÃO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA - UEB TIA MARLY”.

Permanecem inalteradas as demais condições e termos do Processo Administrativo.

Paço do Lumiar/MA, 31 de maio de 2023.

GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO

**Secretária Municipal de Educação**

**ERRATA - EXTRATO - JUSTIFICATIVA: 04/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4052/2023/SEMED**

A SECRETÁRIA do Município de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados na Dispensa de Chamamento Público, que na publicação do Extrato de Justificativa – Processo Administrativo nº 4052/2023, publicado no Site Oficial da Prefeitura do Município de Paço do Lumiar (MA):

**ONDE SE LÊ:** “CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA – CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA”,

**LEIA-SE:** “CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA - UEB SAGRADA FAMÍLIA”.

Permanecem inalteradas as demais condições e termos do Processo Administrativo.

Paço do Lumiar/MA, 31 de maio de 2023.

GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO

**Secretária Municipal de Educação**

**ERRATA - EXTRATO - JUSTIFICATIVA: 09/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4057/2023/SEMED**

A SECRETÁRIA do Município de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados na Dispensa de Chamamento Público, que na publicação do Extrato de Justificativa – Processo Administrativo nº 4057/2023, publicado no Site Oficial da Prefeitura do Município de Paço do Lumiar (MA):

**ONDE SE LÊ:** “CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS – ESCOLA COMUNITÁRIA MAURICE LACROIX”,

**LEIA-SE:** “CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS - UEB MAURICE LACROIX”.

Permanecem inalteradas as demais condições e termos do Processo Administrativo.

Paço do Lumiar/MA, 31 de maio de 2023.

GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO

**Secretária Municipal de Educação**

**ERRATA - EXTRATO - JUSTIFICATIVA: 10/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4058/2023/SEMED**

A SECRETÁRIA do Município de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados na Dispensa de Chamamento Público, que na publicação do Extrato de Justificativa – Processo Administrativo nº 4058/2023, publicado no Site Oficial da Prefeitura do Município de Paço do Lumiar (MA):

**ONDE SE LÊ:** “UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MAIOBÃO – ESCOLA COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE”,

**LEIA-SE:** “UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MAIOBÃO – UEB PADRE MAURICIO”.

Permanecem inalteradas as demais condições e termos do Processo Administrativo.

Paço do Lumiar/MA, 31 de maio de 2023.

GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO

**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDITAL - EDITAL: Nº 003/2023**

**EDITAL Nº 003/2023/SEMDES**

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMDES**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar – SEMDES, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 023/2022/SEMDES, de 27 de junho de 2022 e alterada pela Portaria nº 025/2022/SEMDES, de 02 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)





**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos, indicados no Anexo I deste Edital, para entrega de documentação, abaixo relacionada, em conformidade ao Edital nº 008/2022/SEMDES de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo publicado no Diário Oficial e em conformidade com o estabelecido no Edital nº 001/2022/SEMDES e Edital nº 002/2022/SEMDES:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência com CEP da rua (Conta de luz ou telefone);
- Comprovante da Situação Cadastral (pode ser obtido no [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Cópia da Carteira do Conselho (se cargo com registro obrigatório em Conselho Regional);
- Cópia do Cartão do Banco do Brasil (mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de conta;
- Certidão de quitação Eleitoral;
- Certidão Estadual Ações Cíveis 1º Grau;
- Certidão Estadual Improbidade Administrativa;
- Certidão Estadual Ações Penais 1º Grau.

**Art. 2º** - O candidato convocado pelo presente instrumento deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, localizado no Centro Administrativo, Estrada de Ribamar, nº 15, Vila Nazaré – Paço do Lumiar/MA – CEP nº 65130-000, na sala da Assessoria Jurídica, no horário das 8:30hs às 12hs e de 13:30hs às 16:00 horas, **entre os dias 04 a 05 de junho de 2023**, munidos dos documentos relacionados no art. 1º.

**Art. 3º** - O candidato que não comparecer dentro do prazo consubstanciado no art. 2º deste edital ou em caso de comparecimento, sem estar munido dos documentos citados ou apresentar desistência por escrito, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente convocação de próximos candidato (a) seguindo a ordem de classificação.

**SUELY CORDEIRO ABREU FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023/SEMDES****LISTAGEM DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>CARGO – ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRENCIA – CADASTRO RESERVA</b>		
<b>CANDIDATOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>POSIÇÃO</b>
KATIANNE IZABELLE DUTRA DE CARVALHO	66,5	6ª

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDITAL - EDITAL: 02/2023****Edital nº 002/2023-CMDCA**

Dispõe sobre lista de candidatos habilitados no processo de escolha para conselheiro tutelar e de Paço do Lumiar/MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paço do Lumiar, através da Comissão Especial instituída pela Resolução CMDCA nº 04/2023, no uso de suas atribuições legais vem informar que não houve impugnação de candidaturas dos pré-candidatos inscritos no processo de escolha para Conselheiro Tutelar deste Município. Desse modo, foram deferidos todos os pedidos de inscrições, tornando os candidatos habilitados permanecerem no processo, conforme lista abaixo.

1. Humberto Paulo Verde Oliveira
2. Driane Ferreira Silva
3. Joilson Oliveira dos Anjos
4. Antônia Francisca Santos Lopes
5. Jéssica Fernanda Santos Gomes
6. Jairo Correa Silva



7. Fernanda Martins Candeira
8. Antônio Fernando Sousa Barbosa
9. Iago Silva Fernandes
10. Jorge Luís Pereira de Oliveira
11. Thalissa Cristina Moraes Pereira
12. Adriana de Vasconcelos Raposo
13. Manoel Lucas de Sousa Martins
14. José Carlos Ribeiro Garcês
15. Ivan Cliger Gomes Silva Filho
16. Genilda Moraes Cunha
17. Luís Fernando Barbosa Garcia
18. Luís Inocêncio Cantanhede
19. Welisson Gomes
20. Katiana Ribeiro Castro
21. Renata Keslen Ribeiro Pereira Gouveia
22. Ana Cristina Romeu Guimarães
23. Maria Beatriz Muniz
24. Raniele de Sousa Nascimento
25. Luís Fernando Conceição dos Santos

Sem mais para o momento,

Clodoaldo Nikson Pereira Nunes  
Presidente da Comissão Especial





**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - EDITAL - EDITAL: N.º 01/2023**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO  
DE ATRAÇÕES JUNINAS – EDITAL N.º 01/2023  
SÃO JOÃO DE PAÇO DO LUMIAR 2023– SEMCEL**

**RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO PÓS ANÁLISE DE RECURSOS**

A Prefeitura de Paço do Lumiar, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMCEL)**, torna público o resultado da **ETAPA DE HABILITAÇÃO PÓS ANÁLISE DE RECURSOS**, do **EDITAL N.º 01/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS 2023 para o SÃO JOÃO DE PAÇO DO LUMIAR 2023**. Os **HABILITADOS** seguem para **ETAPA DE SELEÇÃO**, nos termos do referido edital.

**INSCRIÇÕES PESSOA FISICA  
HABILITADOS**

	<b>NOME</b>	<b>CIDADE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	JEIDERSON ARAÚJO	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/ CATEGORIA A	-----	HABILITADO
2	BANDA OS IGUAIS	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/ CATEGORIA B	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
3	DIEGO SILVA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/ CATEGORIA C	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
4	FORRO DO MEU JEITO	SÃO LUIS	BANDA/SHOW FORRÓ PÉ DE SERRA	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
5	JORGINHO DUPAN	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BANDA MUSICAL / CATEGORIA A	-----	HABILITADO
6	RONY OLIVEIRA E BANDA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA MUSICAL / CATEGORIA B	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
7	MOISÉS NOBRE	SÃO LUÍS	LITERATURA DE CORDEL	-----	HABILITADO
8	FRANK RUBIM	PAÇO DO LUMIAR	BANDA MUSICAL CATEGORIA B	-----	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com n°: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



9	FERNANDO LEAL E BANDA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA MUSICAL - CATEGORIA C	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO	
10	BANDA CULTURAL E ENTRETENIMENTOS PETELLECO	PAÇO DO LUMIAR	BANDAMUSICAL - CATEGORIA A		RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
11	ALLEH MENDES E BANDA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW - CATEGORIA A		-----	HABILITADO

12	RINA ROCHA E BANDA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
13	EUGENIA MIRANDA E BANDA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW		-----
14	INACIA PATRICIA E BANDA PALLACE SHOW	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
15	A JAPA E BANDA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/ CATEGORIA A	-----	HABILITADO
16	BANDA CARIBBEAN HITS	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
17	KASSIA TELLYS	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/CATEGORIA B	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
18	LIARA PANCADÃO E BANDA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW	-----	HABILITADO
19	DRIKA PINHEIRO	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/CATGORIA A	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
20	PRINCIPE DO PISEIRO	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/CATEGORIA B	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
21	BERG DA PINDOBA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/CATEGORIA C	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



22	PALHAÇO DEDINHO E COMPANHIA	SÃO LUIS	ARTES CENICAS	-----	HABILITADO
23	VICTOR MARINHO	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BANDA SHOW/CATEGORIA B	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
24	KADU SHOW	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/CATEGORIA C	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
25	ALERRANDRO COSTA BANDA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/CATEGORIA B	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
26	GOMES FILHO	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/CATEGORIA C	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
27	TATY PEREIRA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/CATEGORIA C	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
28	VANESSA FURACÃO	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BANDA SHOW/ CATEGORIA B	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
29	A BRUTA DO ARROOCHA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/ CATEGORIA B	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
30	SCORPÍONS DO BRASIL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BANDA SHOW/CATEGORIA B	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
31	BRUNO RODRIGUES	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/ CATEGORIA B	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
32	ANDRE MIRANDA E BANDA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/CATGORIA A	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO

**INSCRIÇÕES PESSOA FISICA**  
**INABILITADOS**

	NOME	CIDADE	CATEGORIA	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO
--	------	--------	-----------	-------------	----------

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



1	EDILSON GUSMÃO	PAÇO DO LUMIAR	BANDA MUSICAL / CATEGORIA A	AUSÊNCIA DE REPERTÓRIO CONFORME ITEM 7.11 DO EDITAL: RECURSO INDEFERIDO: AUSENCIA DE FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO 9)	INABILITADO
	DIEGO ABREU E BANDA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BANDA MUSICAL/ CATEGORIA A	AUSÊNCIA DE REPERTÓRIO CONFORME ITEM 7.11 DO EDITAL	INABILITADO
3	ALESSANDRA ADLLES		BANDA MUSICAL	FORMULARIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 2) INCOMPLETO, ANEXO 5 SEM ASSINATURA, AUSENCIA DE RG/CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVANTE BANCARIO, AUSENCIA DE PORTFOLIO, CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA E REPERTÓRIO	INABILITADO
4	LEONNY ALVES	PRESIDENTE JUSCELINO	BANDA MUSICAL/CATEGORIA B	FORMULARIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 2) SEM ASSINATURA, ANEXO 5 SEM ASSINATURA, AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVANTE BANCARIO, AUSENCIA DE PORTFOLIO, CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA E REPERTÓRIO	INABILITADO
5	PAULA NERES E BANDA		BANDA MUSICAL	FORMULARIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 2) SEM PREENCHIMENTO E ASASINATURA, AUSENCIA DE ANEXO 5 A, AUSENCIA DE RG/CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVANTE BANCARIO, AUSENCIA DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



6	JOSY PORTO E BANDA		BANDA MUSICAL	FORMULARIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 2) E ANEXO 5 SEM ASINATURA, AUSENCIA DE RG/CPF, DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA SEM AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, AUSENCIA DE REPERTÓRIO	INABILITADO
7	DANILO SHOW E BANDA		BANDA MUSICAL	AUSENCIA DE FORMULARIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 2) E ANEXO 5 , AUSENCIA DE RG/CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVANTE BANCARIO, AUSENCIA DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA E REPERTÓRIO	INABILITADO
8	PUNHA FERNANDES		BANDA MUSICAL	AUSENCIA DE FORMULARIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 2) E ANEXO 5 , AUSENCIA DE RG/CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVANTE BANCARIO, AUSENCIA DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA E REPERTÓRIO	INABILITADO
9	TRIO CHEIRO DA TERRA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA MUSICAL	AUSENCIA DE REPERTORIO	INABILITADO

10	PAULO LUAN E BANDA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA MUSICAL - CATEGORIA C	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE CONTA BANCARIA E REPERTORIO	INABILITADO
11	TEILON SALLES E BANDA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA MUSICAL - CATEGORIA A	AUSÊNCIA DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA CONFORME ITEM 9.4.5	INABILITADO
12	GRUPO MELODIA	PAÇO DO LUMIAR	BANDA SHOW/CATEGORIA C	RECURSO INDEFERIDO (NÃO APRESENTOU REPERTÓRIO)	INABILITADO

**INSCRIÇÕES COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ HABILITADOS**

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



	<b>NOME</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	CACURIÁ SEM VERGONHA/	DANÇA REGIONAL	PAÇO DO LUMIAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
2	DANÇA PORTUGUESA OS LUSIADAS DE ÉVORA	DANÇA REGIONAL	RAPOSA	-----	HABILITADO
3	DANÇA PORTUGUESA ESTRELA PORTUGALENSE DE ICATU	DANÇA REGIONAL	ICATU	-----	HABILITADO
4	DANÇA DO BOIADEIRO CAVALO DOURADO	DANÇA REGIONAL	ICATU	-----	HABILITADO
5	DANÇA PORTUGUESA BRILHO E ORGULHO DE PORTUGAL	DANÇA REGIONAL	HUMBERTO DE CAMPOS	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
6	BANDA SKEMA DE PLAY BOY	BANDA MUSICAL- CATEGORIA A	PAÇO DO LUMIAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
7	DANÇA PORTUGUESA ESPLENDOR PORTUGUÊS	DANÇA REGIONAL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
8	BANDA TRIBO JUNINA	BANDA MUSICAL - CATEGORIA A	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)





9	CACURIÁ LIBERTOS NA NOITE	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
1 0	BMB PÉROLA DOS LENÇÓIS	BMB SOTAQUE DE ORQUESTRA	BARREIRINHAS	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
1 1	TAMBOR DE CRIOULA DESEJO DE BENEDITO E CONCEIÇÃO	TAMBOR DE CRIOULA	SÃO LUÍS		HABILITADO
1 2	QUADRILHA FLOR DO AMOR	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS		HABILITADO
1 3	GRUPO SWING LOUCO	DANÇA REGIONAL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		RECURSO DEFERIDO
1 4	GRUPO POPULAR NILON DO AMANHECER	GRUPO ALTERNATIVO	SÃO LUÍS	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO

1 5	D.P. TESOURO DE COIMBRA	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
1 6	CACURIA ROSA CIGANA	DANÇAS REGIONAIS	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
1 7	DANÇA PORTUGUESA PRESTIGIO LUSITANO	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
1 8	CARIMBÓ DE ANDRELINA	DANÇAS REGIONAIS	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
1 9	CACURIÁ MENINA SAPECA	DANÇAS REGIONAIS	PAÇO DO LUMIAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
2 0	DANÇA PORTUGUESA ALIANÇA PORTUGUESA DO BF	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



2 1	DANÇA PORTUGUESA MENSAGEIROS DE PORTUGAL	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
2 2	DANÇA PORTUGUESA CULTUA PORTUGUESA	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
2 3	FURACÃO COUNTY	DANÇAS REGIONAIS	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
2 4	T.C. CANTOÁ DE SÃO BENEDITO	TAMBOR DE CRIOLA	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
2 5	CACURIÁ DA ROGERIA	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
2 6	BOIADEIRO GAUCHO NEGRO	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
2 7	B.S. COUNTY	DANÇAS REGIONAIS	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
2 8	COMPANHIA VIRA LUSITANOS	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
2 9	EXPLSÃO COUNTRY	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
3 0	TARCIO E TARCISIO	BANDA SHOW/CATEGORIA B	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
3 1	DANÇA PORTUGUESA MAJESTADE DE COIMBRA COROADINHO	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



3 2	D.P. EXPLENDOR DE MIRANDA	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
3 3	T.C. UNIÃO DE SÃO BENEDITO	TAMBOR DE CRIOULA	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
3 4	CIA PETELECO	ARTES CENICAS	PAÇO DO LUMIARR	-----	HABILITADO
3 5	D.P. UNIDOS DE LISBOA	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
3 6	BOIZINHO PRECIOSO	BUMBA MEU BOI/MATRACA	PAÇO DO LUMIAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
3 7	D.P. AMIGOS DE LISBOA	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
3 8	BANDA LP	BANDA SHOW/CATEGORIA A	PAÇO DO LUMIARR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
3 9	CIA FESTA DE RODEIO	DANÇAS REGIONAIS	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
4 0	QUADRILHA ROSINHA DO RADIONAL	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
4 1	D.P. IMPERIO DE LISBOA	DANÇAS REGIONAIS	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
4 2	BANDA FM	BANDA SHOW/CATEGORIA C	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
4 3	OS SUBLIMES	DANÇAS REGIONAIS	PAÇO DO LUMIA	-----	HABILITADO
4 4	T.C. BOLIVIANO DE SÃO BENEDITO	TAMBOR DE CRIOULA	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
4 5	DANÇA CIGANA HENRIQUE LOBÃO	DANÇAS REGIONAIS	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com n°: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



4 6	CACURIÁ DO CANDINHO	DANÇAS REGIONAIS	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
4 7	CACURIÁ DO LULU	DANÇAS REGIONAIS	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
4 8	DANÇA PORTUGUESA LUSO BRASILEIRA REALEZA DE COIMBRA	DANÇAS REGIONAIS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
4 9	DANÇA CIGANA CORRAÇÃO CIGANO	DANÇAS REGIONAIS	PAÇO DO LUMIAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
5 0	QUADRILHA PRINCESINHA DO SERTÃO	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
5 1	T.C. CORDÃO DE SÃO BENEDITO	TAMBOR DE CRIOULA	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
5 2	T.C. A GRAÇA DE SÃO BENEDITO	TAMBOR DE CRIOULA	PAÇO DO LUMIARR	-----	HABILITADO
5 3	KATIA BERBARE E CIA	BANDA SHOW/CATEGORIA C	PAÇO DO LUMIAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
5 4	BANDA DUPLA PAIXÃO	BANDA SHOW/CATEGORIA C	PAÇO DO LUMIAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
5 5	INSTITUTO DANSEC	ARTES CENICAS	PAÇO DO LUMIAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
5 6	BUMBA MEU BOI BRILHO DO SÃO FRANCISCO	BMB SOTAQUE DA BAIXADA	PAÇO DO LUMIAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO

**INSCRIÇÕES COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ**  
**INABILITADOS**

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



NOME	CIDADE	CATEGORIA	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO	NOME
1	DANÇA DO BOIADEIRO CAVALIROS UNIDOS	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA REGISTRADA EM CARTÓTIIO, COPIA DA IDENTIDADE DA DECLARANTE, ANEXO 4, COMPROVAÇÃO DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA	INABILITADO
2	DANÇA PORTUGUESA UNIDOS DE PORTUGAL	DANÇA REGIONAL	SÃO LUIS	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA EM NOME DO REPRESENTANTE, ANEXO 4, E COMPROVAÇÃO DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA(CERTIFICADO DE MÉRITO)/ RECURSO INDEFERIDO: AUSÊNCIA DE FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO 9),FICHA DE INSCRIÇÃO ENVIADA INCOMPLETA (SEM ASSINATURA)	INABILITADO

3	QUADRILHA JUNINA FOGUEIRA VIVA	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	AUSENCIA DE DOCUMEMTO DE IDENTIFICAÇÃO, CPF, COMPROVANTE DE RSIDENCIA E COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO REPRESENTANTE, AUSENCIA DE CONSEGRAÇÃO DE ARTISTA E PORTFOLIO, CONFORME ITENS 9.5.4,9.5.5, 9.5.6 E 9.5.7	INABILITADO
4	CACURIÁ ENCANTOS DA VILA ISABEL	DANÇA REGIONAL	SÃO LUIS	AUS~ENCIA DE COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA EM NOME DO REPRESENTANTE, ANEXO 4, ANEXO 5 E ANEXO 7(CARTA DE ANUENCIA)	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com n°: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



5	DANÇA PORTUGUESA DIAMANTE DE LISBOA	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA	INABILITADO
6	DANÇA PORTUGUESA DIAMANTES DE PORTUGAL	DANÇA REGIONAL	RAPOSA	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE CONTA BANCARIA EM NOME DO REPRESENTANTE E COMPROVAÇÃO DECONSAGRAÇÃO DE ARTISTA, CARTA DE ANUENCIA SEM PREENCHIMENTO DO REPRESENTANTE	INABILITADO
7	TAMBOR DE CRIOLA DE ANISTELMO	TAMBOR DE CRIOLA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	AUSENCIA DOS ANEXOS 4 ( FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE COLETIVO CULTURAL) E ANEXO 7 (CARTA DE ANUENCIA)	INABILITADO
8	DANÇA PORTUGUESA A ARTE E A BELEZA DE PORTUGAL	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA E PORTFOLIO	INABILITADO
9	BUMBA BOI ESTRELA DE SÃO JOÃO DO PARQUE HORIZONTE	BUMBA MEU BOI/MATRACA	PAÇO DO LUMIAR	AUSENCIA DA CONTA BANCARIA; AUSENCIA DO TERMO DE DECLARAÇÃO; AUSENCIA DA CONSAGRAÇÃO ARTISTICA;	INABILITADO
10	QUADRILHA EXPLOSÃO JUNINA	DANÇAS REGIONAIS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	AUSENCIA DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA	INABILITADO

**INSCRIÇÕES PESSOA JURIDICA**  
**HABILITADOS**

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)





	<b>NOME</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>1</b>	BOI PIRILAMBO	GRUPO ALTERNATIVO	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
<b>2</b>	TALLENTUS PROMOÇÃO E EVENTOS: DANÇA PORTUGUESA HARMONIA DE PORTUGAL	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
<b>3</b>	BOI MIRANTES DA ILHA	BMB DE ORQUESTRA	SÃO LUÍS	RECURSO DEFERIDO	
<b>4</b>	CIA ENCANTAR	GRUPO ALTERNATIVO	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
<b>5</b>	BMB VALENTE DA ILHA	BMB DE BOI/ SOTAQUE DE ORQUESTRA	SÃO LUIS	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
<b>6</b>	BMB BRILHO DO AMANHECER	BMB / SOTAQUE DE ORQUESTRA	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
<b>7</b>	QUADRILHA ROSA JUNINAS	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	RECURSO FEDERIDO	HABILITADO
<b>8</b>	BMB ENCANTO DO SÃO CRISTOVÃO	BMB ORQUESTRA	SÃO LUIS	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
<b>9</b>	GILVAN FRAZÃO	BANDA MUSICAL	RAPOSA	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
<b>10</b>	BMB DE PRESIDENTE JUSCELINO	BMB DE ORQUESTRA	PRESIDENTE JUSCELINO	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



11	BOI MEU TAMARINEIRO	BMB DE ORQUESTRA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO
12	BMB DE SÃO SIMÃO	BMB DE ORQUESTRA	SÃO SIMÃO	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
13	DANÇA CONTRY FORATEIRO COUNTRY	DANÇA REGIONAL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO
14	DANÇA COUNTRY ESPORA DE PRATA	DANÇA REGIONAL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO
15	DANÇA DO BOIADEIRO GIBÃO DE OURO	DANÇA REGIONAL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO
16	DANÇA PORTUGUESA RENASCER	DANÇA REGIONAL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
17	BUMBA MEU BOI BRILHO DA TERRA	BMB DE ORQUESTRA	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
18	BUMBA MEU BOI ENCANTO DO OLHO D'ÁGUA	BMB DE ORQUESTRA	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
19	CATIRINA E A PROMESSA PARA SÃO JOÃO	ARTES CÊNICAS BMB SOTAQUE DE MATRACA DA ILHA	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
20	BUMBA MEU BOI FAMOSÃO DE SÃO JOÃO		HUMBERTO DE CAMPOS	-----	HABILITADO
21	TAMBOR DE CRIOULA MARACRIOULA	TAMBOR DE CRIOULA	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
22	COMPANHIA BATUKE	GRUPO ALTERNATIVO	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
23	GRUPO BAILE DE CAIXA	GRUPO ALTERNATIVO	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com n°: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



24	BMB SONHOS DE MAGNÓLIA	BMB SOTQUE DE ORQUESTRA	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
25	BUMBA MEU BOI BRILHO DO SOL NASCENTE	BMB SOTAQUE DE ORQUESTRA	VARGEM GRANDE	-----	HABILITADO
25	TAMBOR DE CRIOULA ARTE NOSSA	TAMBOR DE CRIOULA	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
27	BMB NOVO DE VIANA	BMB SOTAQUE DA BAIXADA	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
28	BOI DO JOÃO PAULO	BMB SOTAQUE DE MATRACA DA ILHA	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
29	BUMBA MEU BOI PROMETIDO DO ANJO	BMB SOTAQUE DE ORQUESTRA	SÃO LUIS	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
30	BMB DA BOA HORA	BMB SOTAQUE DE ORQUESTRA	PRESIDENTE JUSCELINO	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
31	BMB MOCIDADE DE FLEXEIRA	BMB SOTQUE DE ORQUESTRA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
32	ROBERTO RICCCI	BANDA MUSICAL CATEGORIA C	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
33	BMB DA ALEMANHA	BMB SOTAQUE DE ORQUESTRA	SÃO LUIS	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
34	BMB DA MADRE DEUS	BMB SOTAQUE DE MATRACA DA ILHA	SÃO LUIS	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
35	BMB BARRACA DE SÃO VICENTE DE FERRER	BMB SOTAQUE DE ORQUESTRA	SÃO LUIS	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com n°: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



36	TRIO POEIRÃO	BANDA MUSICAL/ CATEGORIA C	SÃO LUÍS	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
37	BMB NOVILHO DOS LENÇÓIS	BMB SOTAQUE DE ORQUESTRA	HUMBERTO DE CAMPOS	-----	HABILITADO
38	BMB BONITO DE MATÕES DO NORTE	BMB SOTAQUE DE ORQUESTRA	MATÕES DO NORTE	-----	HABILITADO
39	A LENDA DO BUMBA MEU BOI	ARTES CÊNICAS	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
40	A SAGA DO VAQUEIRO BEM-TE-VI E AS MUTUCAS DO BUMBA -MEU-BOI	ARTES CÊNICAS	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
41	QUADRILHA JUNINA EXPLODE CORAÇÃO	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
42	BANDA DA 1 ROLÉ	BANDA MUSICAL CATEGORIA A	SÃO JOSE DE RIBAMAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
43	COMPANHIA FOLCLÓRICA MARAJUNINO	GRUPO ALTERNATIVO	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
44	BANDA IMAGEM DO BRASIL	BANDA MUSICAL	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
45	SWING DO CACHORRÃO	BANDA MUSICAL - CATEGORIA A	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO
46	BUMBA MEU BOI DE SANTA LUZIA	BMB SOTAQUE DA BAIXADA	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
47	DANÇA PORTUGUESA ETERNA MAGIA	DANÇA REGIONAL	SÃO LUIS	-----	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



48	DANÇA DO BOIADEIRO FLASH COUNTRY CACURIÁ DO GRUPO	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
49	ADOLESCENTES SEGUIDORES DE CRISTO	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
50	BUMBA MEU BOI FRUTO DA RAÇA	BMB SOTAQUE DA BAIXADA	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
51	QUADRILHA FOGUEIRA VIVA	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
52	QUADRILHA LUMIAR DO SERTÃO	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
53	CACURIÁ ENCANTO JUVENIL	DANÇA REGIONAL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO
54	CACURIÁ UPAON-AÇU	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
55	CACURIÁ DE DONA CECILIA	DANÇA REGIONAL	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
56	MAURICIO MELO	BANDA MUSICAL - CATEGORIA A	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
57	FEIJOADA COMPLETA	BANDA MUSICAL CATEGORIA A	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
58	LUZIAN FILHO	BANDA MUSICAL CATEGORIA A	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
59	ROSE MARANHÃO	BANDA MUSICAL CATEGORIA A	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
60	RONEY PIRES	BANDA MUSICAL CATEGORIA A	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



61	DRESSA	BANDA MUSICAL CATEGORIA A	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
62	MILENA MENDONÇA	BANDA MUSICAL CATEGORIA A	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
63	FELINHO MARANHÃO	BANDA MUSICAL	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
64	FERNANDA FURTADO	BANDA MUSICAL CATEGORIA A	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
65	ELILMA VASCONCELOS	BANDA MUSICAL CATEGORIA A	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO
66	ERICKSON ANDRADE	BANDA MUSICAL CATEGORIA A	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
67	BUMBA MEU BOI BRILHO DA ILHA	BMB SOTAQUE DE ORQUESTRA	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
68	BUMBA MEU BOI DE JUSSATUBA	BMB SOTAQUE DE MATRACA DA ILHA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO
69	BUMBA MEU BOI DA CIDADE OPERÁRIA	BMB SOTAQUE DE ORQUESTRA	SÃO LUÍS	-----	HABILITADO
70	BMB DO UNA	BMB SOTAQUE DE ORQUESTRA	MORROS	-----	HABILITADO
71	DANÇA PORTUGUESA MAJESTADE EM PORTUGAL	DANÇA REGIONAL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO

72	BUMBA BOI BRILHO DA JUVENTUDE	BUMBA MEU BOI ORQUESTRA	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
73	GRUPO DE DANÇA CULTUAL REQUEBASIL	DANÇAS REGIONAIS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)





74	BOI DE CABACEIRAS	BUMBA MEU BOI ORQUESTRA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO
75	BOI DA PINDOBA	BUMBA MEU BOI MATRACA	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
76	BUMBA MEU BOI RAMA SANTA	BUMBA MEU BOI COSTA DE MÃO	CURURUPU	-----	HABILITADO
77	BUMBA MEU BOI MEU CAPRICHOS DE PAÇO DO LUMIAR	BUMBA MEU BOI MATRACA	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
78	BANDA FORRO VIDA DE PLAY D.P.	BANDA SHOW/CATEGORIA A	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
79	ADOLESCENT E DE PORTUGAL SÁ VIANA	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
80	BUMBA BOI PERIZ DE CIMA	BUMBA MEU BOI ORQUESTRA	BACABEIRA	-----	HABILITADO
81	TALLINIS	BANDA SHOW/CATEGORIA A	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
82	BUMBA MEU BOI D'ITAPARÍ	BUMBA MEU BOI ORQUESTRA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO
83	BUMBA MEU BOI UPAON- AÇU	BUMBA MEU BOI ORQUESTRA	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
84	CAPOEIRA FILHOS DE CONGO	CAPOEIRA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO
85	BUMBA MEU BOI DE MATRACA DE PANAQUATIRA	BUMBA MEU BOI MATRACA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com n°: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



86	KERLANY REIS E BANDA	BANDA SHOW/ CATEGORIA B	PAÇO DO LUMIAR	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO
87	BUMBA MEU BOI DE MATRACA TOURO DA ILHA DE SANTANA	BUMBA MEU BOI MATRACA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO
88	BUMBA MEU BOI ROSA DE SARON	BUMBA MEU BOI BAIXADA	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
89	BUMBA MEU BOI UNIÃO DA BAIXADA	BUMBA MEU BOI BAIXADA	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
90	T.C. ALEGRIA DE SÃO BENDITO	TAMBOR DE CRIOULA	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
91	BOI DE MATRACA DO MAIOBÃO	BUMBA MEU BOI MATRACA	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
92	COWBOYS DE RODEIO	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
93	BUMBA MEU BOI ORIENTE	BUMBA MEU BOI BAIXADA	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
94	TAMBOR DE CRIOULA ORINTE	TAMBOR DE CRIOULA	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
95	BUMBA MEU BOI DE RIBAMAR	BUMBA MEU BOI MATRACA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-----	HABILITADO
96	BUMBA MEU BOI DA MAIOBA	BUMBA MEU BOI MATRACA	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
97	BUMBA MEU BOI DO IGUAIBA	BUMBA MEU BOI MATRACA	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com n°: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



98	JORDANY COELHO	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
99	COMPANHIA DE DANÇA F FITNES	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
100	LEANDRO GOMES	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
101	EDYSON BRUNO	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
102	ALISSON FERNANDES	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
103	BANDA MUNDO FANTASTICO	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
104	LENE MARQUES	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
105	ALYSON SILVA	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
106	THIAGO MELONY	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
107	RAFAELA MAFRA	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
108	BARTÔ	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
109	MAGNO ROBETO	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
110	VANESSA VIANA	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
111	LEO CERQUEIRA	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
112	VALB GOMES	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com n°: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



11 3	COMPANHIA DE DANÇA BRUNHO ROCHA	DANÇAS REGIONAIS	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
11 4	NETO CAVALCANTE	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
11 5	BANDA LOUVAI	BANDA SHOW	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
11 6	BOI ESTRELA MAIOR	BUMBA MEU BOI MATAÇA	PAÇO DO LUMIAR	-----	HABILITADO
11 7	GRUPO FOLCLORICO BRILHOSO DO SOL E MAR	BUMBA MEU BOI ORQUESTRA	SÃO LUIS	-----	HABILITADO
11 8	MARQUINHO TSUNAMI E BANDA	BANDA SHOW/CATEGORIA B	SÃO LUIS	RECURSO DEFERIDO	HABILITADO

**INSCRIÇÕES PESSOA JURIDICA**  
**INABILITADOS**

1	BMB TREMOR DA CAMPINA	BMB SOTAQUE DE MATRCA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	AUSÊNCIA DO ANEXO 5	INABILITADO
2	TAMBOR 100% CULTURA	TAMBOR DE CRIOLA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	AUSÊNCIA DO ANEXO 5	INABILITADO
3	BOI LENDAS E MAGIAS	BMB DE ORQUESTRA	SÃO LUIS	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE CONTA BANCARIA EM NOME DA PESSOA JURIDICA CONFORME ITEM 9.4.6	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com n°: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



4	BRUNO RODRIGUES	BANDA MUSICAL - CATEGORIA B	PAÇO DO LUMIAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO
5	ANDERSON LOVE	BANDA MUSICAL - CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



6	ANDRÉ MIRANDA E BANDA	BANDA SHOW - CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO
7	BANDA KAYAMBÁ	BANDA SHOW - CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	AUSÊNCIA DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA CONFORME ITEM 9.4.5 E REPERTÓRIO CONFORME ITEM 7.11 DO EDITAL/AUSENCIA DE VALIDADE EM CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



8	BANDA SCORPIONS	BANDA SHOW - CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO
9	BANDA FILHOS DE JAH	BANDA SHOW - CATEGORIA B	SÃO LUÍS	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



10	TIHANY GUINÉ E BANDA	BANDA SHOW - CATEGORIA B	SÃO LUIS	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE CONTA BANCARIA EM NOME DA PESSOA JURIDICA/AUSENCIA DE VALIDADE EM CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA	INABILITADO
11	FORRÓ COM XOTE	BANDA SHOW- CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)





12	FRAN SANTOS E BANDA	BANDA SHOW-CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO
13	GAROTINHO SHOW	BANDA MUSICAL - CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



14	GIL BALADA VIP	BANDA MUSICAL - CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO
15	GLAUCIA FURTADO E BANDA	BANDA MUSICAL CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



16	JANDIRA AGUIAR	BANDA MUSICAL - CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO
17	JOSY BATISTA E BANDA	BANDA MUSICAL - CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



18	FORRÓ 10 MANTELADO	BANDA MUSICAL CATEGORIA B	PAÇO DO LUMIAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO
19	PABLO MIX E BANDA	BANDA MUSICAL CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



20	TAMBOR DE CRIOLA TURMA DOS CRIoulos	TAMBOR DE CRIOLA	SÃO LUÍS	AUSÊNCIA DE CNPJ, ATA, DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE, COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA EM NOME DA PESSOA JURIDICA, ANEXO 3, ANEXO 5, TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR APRESENTADO NÃO POSSUI VALIDADE	INABILITADO
21	BOI DE SONHOS	BMB DE ORQUESTRA	SÃO LUIS	ANEXO 3 INCOMPLETO	INABILITADO
22	RAYANNE PASSOS E BANDA	BANDA MUSICAL - CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



23	RAYDSON E BANDA	BANDA MUSICAL - CATEGORIA C	SÃO LUÍS	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO
24	COMPANHIA BATUKE DO MARA	GRUPO ALTERNATIVO	SÃO LUÍS	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE ATUALIZADO, CONFORME ITEM 9.4.6	INABILITADO
25	BMB ENCANTO DE ITAPARI	BMB/SOTAQUE DE ORQUESTRA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	AUSÊNCIA DE ATA E ESTATUTO CONFORME ITEM 9.4.6 DO EDITAL	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



26	PATRICIA LIMA E BANDA	BANDA MUSICAL - CATEGORIA B	SÃO LUÍS	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO
27	FORRÓ GRUDE AI	BANDA MUSICAL- CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



28	BRUTA DO ARROCHA	BANDA MUSICAL - CATEGORIA B	PAÇO DO LUMIAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO
29	JHONY ZERO	BANDA MUSICAL - CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)





30	FRAN MOREIRA	BANDA MUSICAL - CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO
	31	BANDA IMAGEM DO BRASIL	BANDA MUSICAL - CATEGORIA B		SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



32	VANESSA FURACÃO	BANDA MSUIVAL - CATEGORIA B	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO
33	BMB DE MATINHA	BMB SOTAQUE DE MATRACA DA ILHA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM NOME DO REPRESENTANTE, COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA EM NOME DA PESSOA JURIDICA, CONFORM ITEM 9.4.6	INABILITADO
34	QUADRILHA FLOR DO AMOR	DANÇA REGIONAL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	DECLARAÇÃO DE RESDIENCIA SEM AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, CONFORME ITEM 9.4.6 DO EDITAL,AUSENCIA DOS ANEXOS 3 E 5.	INABILITADO
35	BOI DE MORROS	BMB SOTAQUE DE ORQUESTRA	MORROS	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA CONFORME ITEM 9.4.6	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



36	BMB DE ZABUMBA DO BAIRRO DE FÁTIMA	BMB SOTAQUE DE ZABUMBA	SÃO LUIS	AUSÊNCIA DE PORTFÓLIO E CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA, CONFORME ITESN 9.4. 4 E 9.4.5	INABILITADO
37	BMB DIVINA LUZ DE SÃO JOÃO E SÃO JOSÉ	BMB SOTAQUE DA BAIXADA	SÃO LUIS	AUSÊNCIA DE PORTFÓLIO E CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA, CONFORME ITESN 9.4. 4 E 9.4.5	INABILITADO
38	BMB MIMO DE SÃO JOÃO	BMB SOTAQUE DE MATRACA DA ILHA	SÃO LUÍS	<b>RECURSO INDEFERIDO:</b> CONTATO DE EXCLUSIVIDADE NÃO CITA O NOME DA ATRAÇÃO REPRESENTADA	INABILITADO
39	BMB DA VILA BACANGA	BMB SOTAQUE DA BAIXADA	SÃO LUÍS	AUSÊNCIA DE PORTFÓLIO E CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA, CONFORME ITESN 9.4. 4 E 9.4.5	INABILITADO
40	BMB ESPLENDOR DA ILHA	BMB SOTAQUE DE ORQUESTRA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	AUSÊNCIA DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA CONFORME ITEM 9.4.5	INABILITADO
41	DANÇA PORTUGUESA PRINCESA DE PORTUGAL DE MATINHA	DANÇA REGIONAL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	AUSÊNCIA DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA CONFORME ITEM 9.4.5	INABILITADO
42	CACURIÁ ALMA GEMEA	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	AUSÊNCIA DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA CONFORME ITEM 9.4.5	INABILITADO
43	QUADRILHA ASA BRANCA	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	AUSÊNCIA DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA CONFORME ITEM 9.4.5	INABILITADO
44	CACURIÁ DA VILA GORETH	DANÇA REGIONAL	SÃO LUÍS	AUSÊNCIA DE PORTFÓLIO E CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA, CONFORME ITESN 9.4. 4 E 9.4.5	INABILITADO
45	COMPANHIA BARTUKE DO MARA	GRUPO ALTERNATIVO	SÃO LUÍS	O GRUPO FEZ A INSCRIÇÃO COM O SEU CNPJ	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com n°: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



46	DANÇA DO COCO PIRINÃ	DANÇA REGIONAL	SÃO LUIS	AUSENCIA DE RG/CPF E COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURIDICA, AUSENCIA DE COMPROVANTE BANCARIO	INABILITADO
47	ADLAN RUFINO	BANDA MUSICAL - CATEGORIA A	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	AUSENCIA DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA CONFORME ITEM 9.4.5	INABILITADO
48	OS TEREMEMBESES	DANÇA REGIONAL	TURIAÇU	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO, AUSENCIA DE CONSAGRAÇÃO DE ARTISTA	INABILITADO
49	BOI DA LUA	BMB SOTAQUE DE ORQUESTRA	SÃO LUIS	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE CONTA BANCARIA EM NOME DA PESSOA JURIDICA CONFORME ITEM 9.4.6, FORMULARIO DE INSCRIÇÃO ILEGIVEL	INABILITADO
50	AUGUSTO COSTA E BANDA	BANDA MUSICAL CATEGORIA A	PAÇO DO LUMIAR	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



51	DANÇA PORTUGUESA TALENTOS E ENCANTOS DE PORTUGAL	DANÇA REGIONAL	SÃO LUIS	AUSENCIA DE ATA REGISTRADA EM CARTÓRIO, AUSENCIA DE COMPROVANTE DE CONTA BANCARIA EM NOME DA PESSOA JURIDICA	INABILITADO
52				RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO
53	ROSE RIBEIRO E BANDA BMB DA MADRE DEUS	BANDA MUSICAL CATEGORIA C BMB SOTAQUE DE MATRACA DA ILHA	PAÇO DO LUMIAR SÃO LUÍS	INSCRIÇÃO REPETIDA/ O GRUPO FEZ A INSCRIÇÃO COM O SEU CNPJ	INABILITADO
54	TAMBOR DE CRIOLA DIVINO SALVE A LIBERDADE	TAMBOR DE CRIOLA	SÃO LUÍS	AUSENCIA DE CONTRATO SOCIAL OU REGISTRO PUBLICO PUBLICO NO CASO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL OU CCMEI, NO CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME ITEM 9.4.6, AUSENCIA DE VALIDADE EM CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA	INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



55	TAMBOR DE CRIOLA DE MESTRE LEONARDO	TAMBOR DE CRIOLA	SÃO LUIS	AUSENCIA DE CONTRATO SOCIAL OU REGISTRO PUBLICO PUBLICO NO CASO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL OU CCMEI, NO CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME ITEM 9.4.6, AUSENCIA DE VALIDADE EM CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA	INABILITADO
56	BUMBA MEU BOI DA LIBERDADE DE MESTRE LEONARDO	BMB SOTAQUE DE ZABUMBA	SÃO LUIS	AUSENCIA DE CONTRATO SOCIAL OU REGISTRO PUBLICO PUBLICO NO CASO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL OU CCMEI, NO CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME ITEM 9.4.6, AUSENCIA DE VALIDADE EM CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA	INABILITADO
57	PAULO LUAN	BANDA MUSICAL - CATEGORIA A	PAÇO DO LUMIAR	INSCRIÇÃO REPETIDA/ O ARTISTA FEZ A INSCRIÇÃO COMO PESSOA FÍSICA	INABILITADO
58	TAMBOR DE CRIOLA MANTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	TAMBOR DE CRIOLA	SÃO LUÍS	AUSENCIA DE CONTRATO SOCIAL OU REGISTRO PUBLICO PUBLICO NO CASO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL OU CCMEI, NO CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME ITEM 9.4.6, AUSENCIA DE VALIDADE EM CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA	INABILITADO
59	THATY PEREIRA	BANDA MUSICAL	PAÇO DO LUMIAR	INSCRIÇÃO REPETIDA/ O ARTISTA FEZ A INSCRIÇÃO COMO PESSOA FÍSICA	N INABILITADO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



60	FRANK HUDSON	BANDA MUSICAL	SÃO LUÍS	RECURSO INDEFERIDO: "A contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo. É necessário o contrato de exclusividade entre empresário e artista. Este entendimento do Plenário do TCU foi firmado através do Acórdão nº 96/2008 e reafirmado posteriormente. A Corte de Contas exige ainda que o contrato entre artista e empresário exclusivo esteja registrado em cartório. Entendendo que não é o mero reconhecimento de firmas. Vale o disposto na Lei nº 6.015/1973, art. 127, incisos I e VII."	INABILITADO
----	--------------	---------------	----------	--	-------------

61	BUMBA MEU BOI BRILHO DE SÃO JOÃO DE CACHOEIRA GRANDE	BUMBA MEU BOI ORQUESTRA	CACHOEIRA GRANDE	AUSENCIA DA CONSAGRAÇÃO ARTISTICA;	INABILITADO
62	CIA DIDARA DE DANÇAS ALTERNATIVAS	CIA DE DANÇAS ALTERNATIVAS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA SEM AUTENTICAÇÃO NO CARTORIO / RECURSO INDEFERIDO	INABILITADO

63	BANDA LIGADOS NO PAI	BANDA SHOW	SÃO LUIS	AUSENCIA DE ASSINATURA NO TERMO UNICO DE DECLARAÇÃO;	INABILITADO
----	----------------------	------------	----------	--	-------------

PAÇO DO LUMIAR, 02 DE JUNHO DE 2023.  
 JOCILENO GOUVEIA RIBEIRO  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com nº: 192.168.100.7  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)



Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 02/06/2023 20:52:19 - IP com n°: 192.168.100.7  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1460)





## EQUIPE DE GOVERNO

**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Prefeito(a)

**Inaldo Alves Pereira**  
Vice-Prefeito(a)

**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município

**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

**Djeane Penha Machado**  
Secretaria Municipal de Planejamento e  
Articulação Governamental

**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Julia Silva de Assunção**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e  
Abastecimento

**Marcio Pedro Ferreira**  
Gabinete da Prefeita

**Marcelo Melo Marques**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Gabrielle Golenhesky Luz da Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Helica Araújo Silva**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

**Elizabeth Diniz Lima**  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Desenvolvimento Sustentável

**Alberlucia Mendes Desterro**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Recursos Naturais

**Danielle Pereira Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Benedito Amado dos Santos Pires Filho**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e  
Turismo

**Jocileno Gouvea Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Luis Magno Penha Ferreira**  
Controladoria Geral do Município

**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo

**Danilo Soares Serra Gaioso**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos de Paço do Lumiar

**Gleyciane Pessoa Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Educação

**Suely Cordeiro Abreu Ferreira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

